



LEI Nº 3.138/2016

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR UM CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR R\$ 5.000,00, POR REDUÇÃO DE DOTAÇÃO.

PAULO ROBERTO FÉLIX MACHADO, Prefeito Municipal de Butiá, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Autoriza o Poder Executivo Municipal a Abrir um Crédito Suplementar no valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), sob a seguinte classificação orçamentária:

05 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SANEAMENTO.....	R\$ 5.000,00
U.Orç. 01 – NUCLEO DE SERVICOS URBANOS.....	R\$ 5.000,00
Atividade 2.021 – Manutenção Dos Serviços De Limpeza Publica.....	R\$ 5.000,00
3.3.90.39.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....	R\$ 5.000,00

TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES.....R\$ 5.000,00

Art. 2º - Servirá para cobertura do Crédito Suplementar solicitado a redução das seguintes dotações:

ÓRGÃO 01 – Câmara Municipal de Vereadores.....	R\$ 5.000,00
U. Orç. 01 – Câmara Municipal de Vereadores.....	R\$ 5.000,00
Atividade 2.002 - Manutenção dos serviços da Câmara e bancadas	R\$ 5.000,00
3.3.90.30.00.00.00 - Material de consumo.....	R\$ 5.000,00

TOTAL DAS REDUÇÕESR\$ 5.000,00

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
Em, 04 de abril de 2016.


PAULO ROBERTO FELIX MACHADO
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
Em, 04 de abril de 2016.


GUILHERME DA SILVA MACHADO
Secretário Municipal de Administração
Interino